

Av. José Gomes Ferreira, 9 – Sala 64
Miraflores – 1495-139 Algés
Portugal
Telf. +351 213 510 690
NIF 502 440 066
apormed@apormed.pt

MUITO URGENTE

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CS	
Nº Único	560526
Entrada/Saida nº	462
Data	20/10/16

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Saúde
Dra. Maria Antónia de Almeida Santos
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

N/Ref. AP-064/2016

Por Protocolo

Miraflores, 19 de Outubro de 2016

Assunto: Orçamento de Estado 2017 – Contribuição extraordinária das empresas que comercializam dispositivos médicos no valor de 35 M€

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Saúde,

A Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos (APORMED) ao analisar o Relatório do Orçamento do Estado de 2017 (“Relatório”) verificou que o mesmo prevê, no Quadro IV.2.1 da página 56, uma “*contribuição extraordinária das empresas que comercializam dispositivos médicos, à semelhança do que já acontece com o setor dos medicamentos (clawback)*” no valor de 35 milhões de euros.

Foi com total surpresa que a APORMED tomou conhecimento desta medida orçamental, uma vez que nos sucessivos contatos que têm vindo a ser estabelecidos quer com o Ministério da Saúde, quer com as demais entidades que regulam o setor, nunca tal medida havia sido anunciada ou sequer discutida.

Pese embora o Relatório não concretizar o cálculo, os fundamentos ou o modo como tal medida será aplicada, a verdade é que a mesma é passível de acarretar efeitos muito negativos para o setor dos dispositivos médicos em Portugal, com prejuízo para os utentes do Serviço Nacional de Saúde, para as empresas que nele ainda conseguem exercer atividade e, no final, para a própria economia portuguesa.



Desconhecendo a APORMED se tal medida foi precedida de uma análise, incluindo económica, ao setor do dispositivo médico, é dever da APORMED dar desde já nota a V. Exa. de alguns elementos que não podem ser esquecidos quando se pretende aplicar a este setor uma medida no valor de 35 milhões de euros.

Sem prejuízo de a APORMED fazer chegar rapidamente a V. Exa. informação mais detalhada a este respeito, cabe recordar desde logo que o paralelismo com o medicamento anunciado na descrição da própria medida se afigura desajustado sob o ponto de vista técnico, económico e operacional. O mercado do medicamento é muito distinto do mercado dos dispositivos médicos, como, de resto, o próprio INFARMED pode comprovar, sendo o mercado dos dispositivos médicos muito mais concorrencial que o primeiro.

Acresce que as empresas de dispositivos médicos ao longo dos últimos anos têm contribuído efetivamente e de forma decisiva para a redução da despesa pública através de inúmeros mecanismos, dos quais, nesta carta, destacamos os seguintes:

- (i) A sujeição a uma taxa de IVA de 23% para a generalidade dos dispositivos médicos (quanto no setor do medicamento a taxa aplicável é de 6%) com as inerentes obrigações declarativas e contributivas;
- (ii) A sujeição a prazos de pagamento por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde cujo prazo médio de pagamento ronda os 360 dias, o que, do lado das empresas, representa um encargo financeiro muito relevante que as mesmas suportam para poder continuar a garantir o fornecimento que os hospitais públicos portugueses diariamente precisam para prestar cuidados de saúde à população;
- (iii) A sujeição a mecanismos burocráticos tendo em vista o controlo por parte das entidades reguladoras – como sucede com o Sistema de Codificação dos Dispositivos Médicos – que, do lado das empresas, tem implicado avultados investimentos em meios e recursos humanos para satisfazer as exigências da regulação;



- (iv) A sujeição, no plano da contratação pública, a um acentuado esmagamento de preços e de margens por força da aplicação implacável do critério do preço mais baixo e da definição de preços base que não refletem os preços médios de mercado e, por vezes, tocam na fronteira do *dumping*.
- (v) A sujeição, por conveniência das entidades públicas hospitalares e do seu funcionamento diário, a mecanismos de consignação de dispositivos médicos em geral, de equipamentos e de prestação de um leque variado de serviços associados à utilização dos dispositivos médicos, que representam custos efetivos para as empresas sem qualquer remuneração ou contrapartida para as mesmas.
- (vi) A sujeição a procedimentos administrativos que dificultam e paralisam a investigação clínica com dispositivos médicos, o que tem contribuído para afastar Portugal do conjunto dos países que fomentam e protegem a investigação clínica, trazendo ao nosso país um atraso e um distanciamento cada vez maior no contexto dos países da União Europeia.

Senhor Secretário de Estado, se durante anos era voz corrente que o setor da saúde, em concreto a indústria (e, no presente caso, a indústria dos dispositivos médicos) aguentava tudo, posição muitas vezes suportada em argumentos generalistas do tipo “*têm grandes margens*”, “*as multinacionais têm muito dinheiro*”, etc., a situação do setor em Portugal nada tem que ver com esta visão e é hoje preocupante sobre todos os pontos de vista.

No plano empresarial, tem-se assistido, ao longo dos últimos anos, a uma tendência de deslocalização das empresas para outras capitais (com destaque para Madrid ou Barcelona) e com o encerramento da respetiva estrutura em Portugal e, nas estruturas que ainda vão permanecendo por cá, a redução de quadros e de pessoal. Ainda neste plano, importa referir que sendo o setor dos dispositivos médicos pautado pela existência de muitas pequenas e médias empresas, muitas delas nacionais, estas vivem com sérias dificuldades de sobrevivência e de competitividade e a implementação desta medida irá conduzir certamente ao encerramento de muitas delas.



No plano financeiro, as margens estão hoje totalmente esbatidas, havendo, em muitos casos, quase uma troca de dinheiro pelo produto, situação que não permite a sustentabilidade de muitas das empresas a curto e a médio prazo, muito menos o investimento indispensável para que as empresas se renovem e se modernizem.

Nestas circunstâncias, pretender cobrar ao setor 35 milhões de euros, sem que se tenha analisado previamente se o mesmo tem capacidade/disponibilidade para o efeito, sem que se tenha medido os efeitos e os impactos de tal medida no setor, não se afigura prudente.

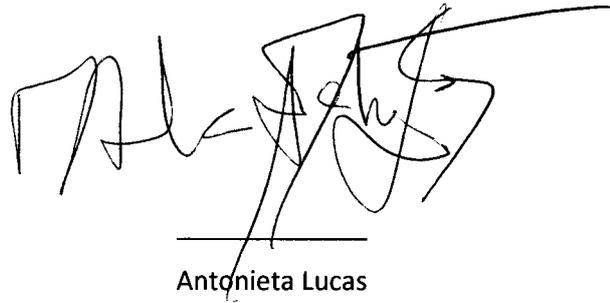
Como sempre, a APORMED, que tem consciência da importância do controlo da despesa pública e do cumprimento das metas orçamentais a que Portugal está adstrito, pretende trabalhar com o Governo de forma a que se encontrem medidas que permitam o controlo da despesa pública e a sustentabilidade do SNS que, quanto a nós, **não passam pela implementação de uma Contribuição Extraordinária como a que se preconiza mas sim pela implementação de outras medidas** como as citadas no mesmo relatório: centralização de compras; combate à fraude; centralização do financiamento no orçamento central do SNS; renegociação de contratos com os fornecedores e outras como: incentivo às terapias domiciliárias apoiadas fortemente em dispositivos médicos; incentivo à utilização de Dispositivos Médicos que ajudem a controlar a doença e promovam estilos de vida saudáveis que induzem à poupança pela promoção da ausência de doença, citando como exemplo o incentivo ao combate da obesidade há pouco promovido por este governo numa medida concreta que utilizará Dispositivos Médicos e ainda por uma **efetiva implementação da compra baseada na proposta economicamente mais vantajosa**, medidas que quanto a nós podem controlar a despesa de forma efetiva sem um impacto tão avassaladoramente negativo para o setor.

Para tanto, vimos solicitar a V. Exa. se digne agendar uma reunião de urgência com a Direção da APORMED, de modo a que a versão final do Orçamento de Estado comporte medidas que sejam realistas, exequíveis e equilibradas para as empresas do setor do Dispositivo Médico em Portugal.



Na expectativa de notícias de V. Exa., apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Pela APORMED,



Antonieta Lucas
Presidente da Direção